



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

Contratação da empresa Curioni Eventos Ltda a qual é detentora de exclusividade dos artistas, por inexigibilidade de licitação, de show artístico, para apresentação musical com os artistas da "Banda Louvaneira, Banda Indexão, Banda GDO, Dupla Beto & Julio ", no dia 14 de dezembro de 2024, durante a realização das festividades do 33º aniversário de emancipação político-administrativa

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de show artístico com "**Banda Louvaneira, Banda Indexão, Banda GDO, Dupla Beto & Julio**", foram realizadas consultas prévias, em contratações similares e encontra-se compatível com o mercado.

Banda Louvaneira:

- 1 - Nota Fiscal - Município de Caxambu do Sul/SC - Valor R\$ 4.000,00
- 2 - Nota Fiscal - Município de Passos Maia/SC - Valor R\$ 4.000,00
- 3 - Nota Fiscal - Município de Guatambu/SC - Valor R\$ 4.000,00

Banda Indexão:

- 1 - Nota Fiscal - Reginatto Shows e Eventos Ltda - Xaxim/SC - Valor R\$ 20.000,00
- 2 - Nota Fiscal - Município de Santiago Do Sul/SC - Valor R\$ 17.500,00
- 3 - Nota Fiscal - Município de Palmas/PR - Valor R\$ 15.000,00

Banda GDO:

- 1 - Nota Fiscal - RR Agricola Ltda - Cidade de Anta Gorda/RS - Valor R\$ 30.000,00
- 2 - Nota Fiscal - Município de Gaurama/RS - Valor R\$ 23.000,00
- 3 - Nota Fiscal - Município de Saltinho/SC - Valor R\$ 25.000,00
- 4 - Publicação nº 5943290 - Município de Pouso Redondo/SC - Valor R\$ 20.000,00

Dupla Beto & Julio:

- 1 - Nota Fiscal - Município de Faxinal Dos Guedes/SC - Valor R\$ 20.000,00
- 2 - Nota Fiscal - Município de Ipumirim/SC - Valor R\$ 15.000,00



Todas as despesas com alimentação, transporte, hotel são de responsabilidade da CONTRATADA.

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CURIONI EVENTOS LTDA QUE DETEM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE "SHOW MUSICAL"

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|----------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "SHOW MUSICAL COM A BANDA LOUVANEIRA , HORÁRIO DE INICIO: 18 HORAS DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 1 (UMA) HORA. | unidade | R\$ 6.900,00 |
| 2 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "SHOW MUSICAL" COM A BANDA INDEXÃO . HORÁRIO DE INICIO: 19:30 HORAS DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 01H 30MIN | unidade | R\$ 19.500,00 |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "SHOW MUSICAL" COM A BANDA G.D.O HORÁRIO DE INICIO: 21:00 HORAS DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 1H 30 MIN | unidade | R\$ 22.800,00 |
| 4 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO "SHOW MUSICAL" COM A DUPLA BETO & JÚLIO . HORÁRIO DE INICIO: 22:30 HORAS DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO: 02 HORAS | unidade | R\$ 18.600,00 |

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 74, inciso II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



4. EMPRESA VENCEDORA

Diante da necessidade buscou-se a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CURIONI EVENTOS LTDA QUE DETEM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS Banda Louvaneira, Indexão, G.D.O e a Dupla Beto & Júlio os quais receberam maior número de votos através de pesquisa de opinião pública em formulário eletrônico realizada pelo município de Guatambu no período 05 a 07 de novembro de 2024, em cumprimento ao disposto na Nota Técnica N. TC-6/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. A contratação direta de apresentação artística show musical dos artistas para realização de show musical, se deve em razão da consagração dos mesmos pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelos shows que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que os cantores possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal em realizar, aos munícipes. Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

Pelo notório conhecimento dos CANTORES se conclui pela conveniência do show que é apresentado pelos artistas e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da desta contratação.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total contratado é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), a ser pago até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

O pagamento será feito de acordo com apresentação de documento fiscal, relatório de execução dos serviços.

Guatambu/SC, 27 de novembro de 2024

Luiz Clóvis Dal Piva

Prefeito de Guatambu